

1.25 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

1.26 — Garantir a adequação do sistema de avaliação do desempenho;

1.27 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, nos termos da lei de Processo;

1.28 — Assinar a correspondência e expediente necessário à recolha de elementos para instrução dos processos que corram nos respetivos serviços, mesmo quando endereçada aos serviços centrais de competência técnico-normativa específica;

1.29 — Aprovar os horários de trabalho e de funcionamento dos serviços;

2 — Esta delegação entende-se feita, de igual modo, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — A dirigente referida no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo

A presente delegação e subdelegação de competências produzem efeitos desde 19 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

1 de novembro de 2013. — A Subdiretora da Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, *Carla Isabel Russo Vivas*.

207458621

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extrato) n.º 16496/2013

Por despachos de 12 de setembro de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Bruno Duarte Damas — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17/09/2013.

Cédric Claude Bernard Grueau — autorizada, pelo período de 16/09/2013 a 15/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Martinha do Rosário Fonseca Piteira — autorizada, pelo período de 17/09/2013 a 16/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Rossana Henrique dos Santos — autorizada, pelo período de 15/09/2013 a 14/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

6 de dezembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207462444

### Despacho (extrato) n.º 16497/2013

Por despacho de 14 de setembro de 2011 do Vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Bruno Duarte Damas — autorizada, por dois anos, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17/09/2011.

6 de dezembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207462306

### Despacho (extrato) n.º 16498/2013

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 08 de outubro de 2013:

Gabriela de Lurdes Martins da Silva — autorizada, pelo período de 08/10/2013 a 07/01/2014, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 09 de outubro de 2013:

Manuela Cristina de Oliveira Pereira dos Santos Timóteo Fernandes — autorizada, pelo período de 29/10/2013 a 20/02/2014, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial, a 70 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

6 de dezembro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207462509

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

### Despacho n.º 16499/2013

Considerando que:

O licenciado em Ensino Básico-Variante de Educação Física, Joel Filipe Almeida Pereira, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Desporto e Lazer;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, no professor adjunto e diretor da Escola Superior de Desporto e Lazer deste Instituto, Luís Paulo Lopes Brandão Areosa Rodrigues.

Nomeia, ainda, como vogais:

— José Pedro Arieiro Gonçalves Bezerra, professor adjunto convidado da Escola Superior de Desporto e Lazer do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

— Paulo Alberto da Silva Pereira, professor coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

— Vítor Pires Lopes, professor coordenador principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

— Jorge César Vilela de Carvalho, diretor do departamento de desporto do Instituto Português do Desporto e Juventude;

— António Marques Vidal, vogal da direção da Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos.

6 de dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207456929

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Declaração de retificação n.º 1372/2013

Por ter saído com inexactidão o regulamento (extrato) n.º 413/2013, do curso de mestrado em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2013, procede-se às seguintes retificações:

Na secção I, do capítulo VII do regulamento (extrato) n.º 413/2013, onde se lê:

«1 — A elaboração do Relatório Final, Trabalho de Projeto ou Dissertação são orientados por um Professor com grau de doutor ou especialista de mérito reconhecido, proposto pela Unidade Científico-Pedagógica do Curso»

deve ler-se:

«1 — A elaboração do relatório final, trabalho de projeto ou dissertação são orientados por um professor com grau de doutor ou especialista de mérito reconhecido, proposto pelo coordenador do ciclo de estudos»

Na secção III do capítulo VII do Regulamento (extrato) n.º 413/2013, onde se lê:

«1 — O júri de apreciação do Relatório Final, Trabalho de Projeto ou Dissertação é proposto pela Unidade Científico-Pedagógica do Curso e nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESSV, até 30 dias após a entrega do documento provisório.

2 — O júri é constituído por 3 a 5 membros, incluindo o arguente, o orientador e coorientador, quando houver e se de áreas distintas.

3 — O júri é presidido pelo Presidente da ESSV, que pode delegar esta competência num professor do curso titular do grau de doutor.»

deve ler-se:

«1 — O júri de apreciação do relatório final, trabalho de projeto ou dissertação é designado pelo presidente do IPV sob proposta do conselho técnico-científico ouvido o coordenador do ciclo de estudos.

2 — O júri é constituído por três a cinco membros, devendo um destes ser o orientador.

3 — Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.

4 — O júri é presidido pelo Presidente do IPV.»

10 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207459756



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

#### Aviso n.º 15417/2013

##### Processo de recrutamento de médico para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna

1 — Nos termos do artigo 2.º dos Decretos-Leis n.º 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, conjugados com o despacho do Ministro das Finanças proferido no dia 10 de julho de 2013 e o despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013, exarado no documento n.º 21799/2013 da Administração Central dos Serviços de Saúde, I. P., faz-se público que, por deliberação do conselho de administração Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., de 15 de novembro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento para recrutamento de médico, com a especialidade de Medicina Interna, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira especial médica para a categoria de assistente graduado sénior de Medicina Interna nesta entidade pública empresarial.

1.1 — A modalidade da relação jurídica de emprego a constituir será de contrato individual de trabalho para os candidatos que não detenham vínculo de emprego com o Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., ou, no caso de candidatos titulares de relação de trabalho com o Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., será celebrado contrato de trabalho em funções públicas se for esse o vínculo que a titula, ou contrato individual de trabalho se a relação jurídica preexistente tiver sido constituída ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos com a especialidade de Medicina Interna, com o grau de consultor e três anos de experiência efetiva com a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do n.º 3 do 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

3 — Método de seleção e respetiva ponderação: os métodos de seleção no âmbito do presente procedimento serão a avaliação e discussão curricular e a prova prática nos termos dos artigos 19.º e 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e das cláusulas 21.ª e 22.ª e do n.º 2 da cláusula 23.ª do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, consoante os casos a que se refere o n.º 1.1 supra.

4 — Conteúdo funcional/caraterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º dos Decretos-Leis n.º 176/2009 e n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, e que consta do seguinte:

a) Planear, programar e avaliar o trabalho da respetiva unidade, serviço ou departamento;

b) Assumir a responsabilidade pelas atividades de formação e de desenvolvimento profissional contínuo dos médicos da sua unidade, serviço ou departamento, ou das atribuições de formação médica da instituição, quando designado;

c) Elaborar, promover ou apoiar a concretização de projetos técnico-científicos, institucional, de qualidade e de inovação, que mobilizem e envolvam o conjunto da equipa profissional em que o médico esteja integrado;

d) Participar em júris de concursos para todos os graus e categorias da carreira médica.

5 — Remuneração: a remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos, designadamente o n.º 3 do artigo 38.º da LOE/2013, aprovada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho: Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., com sede em Aveiro, ou em qualquer dos seus polos.

7 — Prazo de validade: o procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável: ao presente procedimento para recrutamento aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.º 176 e 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo acordo coletivo de trabalho celerado entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do acordo coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, e pelo acordo coletivo relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, consoante os casos a que se refere o n.º 1.1 do presente aviso.

9 — Âmbito do recrutamento:

9.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de trabalho previamente constituída com qualquer organismo do Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho;

9.2 — Podem também ser admitidos ao presente concurso trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de emprego público previamente constituída com qualquer organismo do Serviço Nacional de Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 233/2005, de 4 de setembro, que aprovou os Estatutos do CHBV, E. P. E.;

9.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de trabalho previamente constituída com o CHBV, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas ou em regime de contrato individual de trabalho.

10 — Horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., podendo ser entregues em mão, nas instalações do serviço de gestão de recursos humanos deste CHBV, E. P. E., sitas na Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, no período compreendido entre as 9 horas e as 13 horas e as 14 horas e as 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.